**PORTARIA Nº 220 DE 05 DE MAIO DE 2017**

**REVOGA A PORTARIA Nº 805 DE 15 DE MARÇO DE 2016 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL CARLA NEULY DOURADO PONTES ACIOLE DA SILVA – MATRÍCULA Nº 9180-4 – CLASSE A – NO CARGO DE MERENDEIRA - DO QUADRO PERMANENTE- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO IBASMA Nº 865/2009 EM CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201.548-0/2011**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 865/2009, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio e Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 201.548-0/2011,

**R E S O L V E :**

**I – REVOGA-SE a Portaria nº 805 de 15 de março de 2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**II –** **REFIXA-SE OS PROVENTOS**, da servidora municipal **CARLA NEULY DOURADO PONTES ACIOLE DA SILVA**, aposentada por invalidez permanente conforme ato originário Portaria nº 305, de 16 de julho de 2011, publicada no Jornal a Folha da Região, Edição 442, de 26 de agosto de 2010, pág. 13, passando seus efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, com base no Artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos fixados em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e compostos das seguintes parcelas conforme abaixo demonstrados:

**Cálculos retificadores:**

**Provento Proporcional 3390/10950 (30,965%):**...............................................................................R$ 126,32

Anexo I e VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 9%:**........................................................................................................................................R$ 36,72

Alínea “b” do Artigo 1º da LM nº 638/1989 c/c Inc. I do Artigo 99 da LM 548/1986

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:**......................................................................................R$ 346,96

Artigo 138 da LM nº 548/1986

**TOTAL DOS PROVENTOS:...........................................................................................................R$ 510,00**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 29/03/2012, data da publicação de EC 70/2012, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**